

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**EDITAL N.º 006/2018 CONVOCAÇÃO REF. PROCESSO SELETIVO**  
**SIMPLIFICADO – PSS N.º 01/2018 CONTRATAÇÃO POR PRAZO**  
**DETERMINADO**

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado PSS n.º 01/2018 para seleção de profissionais na função de Professor e Professor de Educação Infantil para atuarem junto ao Poder Executivo na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Bituruna/Pr, atendendo à necessidade temporária e de excepcional interesse público

CONSIDERANDO a observância ao Edital n.º 001/2018 pela Comissão Organizadora designada através do Decreto n.º 010/2018 e Comissão Examinadora designada através do Decreto n.º 011/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os abaixo relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bituruna, sito a Av. Dr. Oscar Geyer, 489 – Centro – Bituruna PR, no período de 05/03/2018 à 12/03/2018, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

CARGO: PROFESSOR(A)			
ORD.	INSC	CPF	NOME DO INSCRITO
1º	81	06855189903	SILVIA KRAWCZIK
2º	22	07366857904	ALAN JUNG
3º	107	07709655980	ALINE SOARES DA SILVA
4º	64	03230401956	CLAUDIA NAIR RUBBO
5º	93	60647108968	ANA CARDOSO
6º	72	03495952918	NADIA GOMES DO PRADO DALGALLO
7º	33	98216023987	JOICE DA APARECIDA CELKE DOS ANJOS
8º	67	06197532930	LARISSA CRISTINA DOS SANTOS
9º	95	54544670900	SALETE SEROISKA
10º	37	03981543920	ADRIANA ZAPOTOSKI
11º	58	06172090909	MONICA LANGA
12º	30	03511470986	MARISANE SELMA BUENO
13º	44	58094067934	MARIA SALETE DA SILVA PEREIRA ROBERTI
14º	80	04784645926	ROSELY LUCINDO

Art. 2º - Na ocasião do comparecimento do candidato o mesmo deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, de acordo com os com Edital 001/2018, para fins de contratação.

1. Carteira de Identidade, CPF, Título de eleitor e comprovante da última votação, Carteira de Trabalho (Cópia autenticada);
2. Apresentar atestado de saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação;
3. Uma foto 3x4 recente.
4. Número do PIS/PASEP.
5. Certidão negativa de antecedentes criminais.
6. Declaração de Idoneidade Profissional (modelo – Anexo V do Edital 001/2018).
7. Comprovante de residência;
8. Certidão de Casamento e nascimento dos filhos, no que couber;

Art. 3º - O contrato de trabalho será regido nos termos do Decreto-Lei 5.452, de 1º de Maio de 1943 – Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Art. 4º - Para contratação, deverá ser respeitada a compatibilidade de horários, ser observado o não Parentesco com os Organizadores e Examinadores e ainda os seguintes requisitos:

- a) O candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1.º, do artigo 12, da Constituição Federal, bem como todos os direitos e obrigações políticas e civis reconhecidos no país;
- b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;
- c) Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) Possuir aptidão física e mental para o desempenho do cargo;
- f) Não estar em situação irregular de acúmulo de cargo público;

Art. 5º - As contratações serão feitas sob a forma de contrato de regime especial, Regime Celetista, observando-se o prazo de até 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por até 12 (doze) meses, ou seja, que não ultrapasse o limite de 02 (dois) anos, conf. **art. 4º, inc. II, §1º da Lei nº 1988/2018.**

Art. 6º - Em caso de inaptidão temporária por licença-maternidade ou licença-saúde será justificada mediante apresentação de atestado médico, pelo candidato ou por procurador habilitado por instrumento particular de procuração com firma reconhecida.

Art. 7º - Ficam cientes os relacionados neste Edital que o não comparecimento e não apresentação dos documentos no prazo previsto impedirá a formalização da contratação, acarretando a desistência tácita do direito a vaga.

Bituruna, 02 de março de 2018.

**CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Enéias Santos Mello

**Código Identificador:BBEBE5EB**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/03/2018. Edição 1455

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>